



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº DE 2020 (Do Sr. Heitor Schuch)

Apresentação: 07/04/2020 15:28

PL n.1673/2020

Estende o auxílio emergencial, instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para beneficiar cadastrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e agricultores familiares de Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência devido a fatores climáticos em data que especifica.

Art. 1º Esta lei tem por objetivo estender o auxílio emergencial, instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para beneficiar cadastrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e agricultores familiares de Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência devido a fatores climáticos entre janeiro de 2019 e março de 2020.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, passa a vigorar com a inclusão de novo parágrafo com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 13 Farão jus também ao benefício previsto no caput os agricultores familiares cadastrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), bem como aqueles enquadrados no artigo 3º da lei 11.326/2006, cujos empreendimentos estejam localizados em municípios que decretaram situação de emergência ou de calamidade pública devido a fatores climáticos entre janeiro de 2019 e março de 2020.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



* C D 2 0 5 8 9 4 2 5 9 6 0

JUSTIFICAÇÃO

Agricultura familiar é a responsável por significativa parte da produção dos alimentos que são disponibilizados para o consumo da população brasileira. É constituída de pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

Na agricultura familiar a gestão da propriedade é compartilhada pela família e a atividade produtiva agropecuária é a principal fonte geradora de renda.

A pandemia do novo coronavírus afeta a vida e todos os setores da economia.

Porém, assim como os informais e microempreendedores individuais, os pequenos agricultores familiares também enfrentam grandes dificuldades. Aliado ao vírus, esse segmento também é duramente castigado pela forte estiagem que castiga, em especial, o estado do Rio Grande do Sul.

Portanto, o presente projeto tem por objetivo estender o auxílio emergencial, instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para beneficiar cadastrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e agricultores familiares de Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência devido a fatores climáticos entre janeiro de 2019 e março de 2020.

Por estas razões, solicitamos a aprovação do presente projeto.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2020.



Heitor Schuch



* C D 2 0 5 8 9 4 2 2 5 9 6 0 *